

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 10, de sexta-feira, 28 de agosto de 2026





HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Rua Sargento Henrique Loureiro dos Santos, 280, Realengo

CEP: 35501-386 | Divinópolis, MG

CRISTINA SANCHES

Superintendente

TÚLIO GONÇALVES

Gerente Administrativo

VANESSA CORTES

Gerente de Ensino, Pesquisa e Extensão

VIVIANE COUTO

Gerente de Atenção à Saúde

EXPEDIENTE

SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

Produção, Publicação e Envio

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	1
CONSTITUIÇÃO	1
<i>Portaria - SEI nº 52, de 26 de agosto de 2026.....</i>	<i>1</i>
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	5
DESIGNAÇÃO	5
<i>Portaria - SEI nº 51, de 25 de agosto de 2026.....</i>	<i>5</i>
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	8
SUBSTITUIÇÃO.....	8
<i>Portaria - SEI nº 44, de 28 de agosto de 2026.....</i>	<i>8</i>
<i>Portaria - SEI nº 45, de 28 de agosto de 2026.....</i>	<i>8</i>
<i>Portaria - SEI nº 46, de 28 de agosto de 2026.....</i>	<i>8</i>
<i>Portaria - SEI nº 47, de 28 de agosto de 2026.....</i>	<i>9</i>
<i>Portaria - SEI nº 48, de 28 de agosto de 2026.....</i>	<i>9</i>
<i>Portaria - SEI nº 53, de 28 de agosto de 2026.....</i>	<i>10</i>
<i>Portaria - SEI nº 54, de 28 de agosto de 2026.....</i>	<i>10</i>
<i>Portaria - SEI nº 55, de 28 de agosto de 2026.....</i>	<i>10</i>
<i>Portaria - SEI nº 57, de 27 de agosto de 2026.....</i>	<i>11</i>

SUPERINTENDÊNCIA

CONSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 52, de 26 de agosto de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (HU-UFSJ), no uso das atribuições legais conferidas na Portaria SEI nº 212 de 15 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2273, de 16 de abril de 2026, e considerando a delegação de competências de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de janeiro de 2019 e demais normas aplicáveis;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.681, de 7 de maio de 2024, que instituiu a Política Nacional de Cuidados Paliativos (PNCP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a necessidade de qualificar a assistência às pessoas com doenças ameaçadoras da continuidade da vida e seus familiares e promover ações integradas de assistência, ensino, pesquisa e extensão relacionadas aos cuidados paliativos;

Considerando os princípios dos cuidados paliativos voltados para a promoção da qualidade de vida, prevenção e alívio do sofrimento físico, psicossocial e espiritual;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23885.001541/2026-90, resolve:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Cuidados Paliativos (CCP)** do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), de caráter consultivo, educativo, propositivo e técnico-assistencial.

Art. 2º A Comissão tem por finalidade planejar, implementar, assessorar, acompanhar e avaliar as ações relacionadas aos cuidados paliativos no âmbito do HU-UFSJ, promovendo assistência integral, humanizada e centrada na pessoa e em sua família.

Art. 3º São princípios norteadores da Comissão de Cuidados Paliativos (CCP):

- I - valorização da vida e consideração da morte como processo natural;
- II - respeito aos valores, crenças e práticas culturais e religiosas da pessoa cuidada;
- III - respeito à autonomia do indivíduo, observados os princípios bioéticos e a legislação vigente;
- IV - oferta dos cuidados paliativos durante todo o ciclo de vida;
- V - realização das investigações necessárias para o melhor controle das condições clínicas ameaçadoras da vida;
- VI - início precoce dos cuidados paliativos, concomitantemente ao tratamento da doença;
- VII - promoção da melhoria da qualidade de vida e do alívio do sofrimento físico, emocional, espiritual e social;
- VIII - respeito à evolução natural da doença e prevenção de medidas terapêuticas desproporcionais;
- IX - atenção centrada na pessoa cuidada e em sua família, incluindo suporte ao luto;
- X - atuação multiprofissional e interdisciplinar;
- XI - comunicação sensível, empática, transparente e respeitosa;
- XII - observância das Diretivas Antecipadas de Vontade (DAV), quando existentes.

Art. 4º Compete à Comissão:

- I - propor políticas, protocolos e fluxos assistenciais relacionados aos cuidados paliativos;
- II - apoiar as equipes assistenciais na identificação precoce de pacientes elegíveis;
- III - fomentar discussões éticas sobre limitações terapêuticas e planejamento compartilhado do cuidado;
- IV - promover ações de capacitação e educação permanente;
- V - apoiar pacientes, familiares e equipes assistenciais nos processos decisórios relacionados ao cuidado paliativo;
- VI - incentivar atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- VII - monitorar indicadores assistenciais relacionados aos cuidados paliativos;

VIII - elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas.

Art. 5º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão de Cuidados Paliativos:

I - presidente: Carolina Bretas Araújo - SIAPE nº 353**** - médica;

II - vice-presidente: Isabela Silva Rossin - SIAPE nº 148**** - enfermeira;

III - representantes da Clínica Médica:

a) Nayara Gonçalves Ferreira - SIAPE nº 353**** - médica;

b) Tatiana Moreira Clementino - SIAPE nº 137**** - médica;

c) Felícia Maria Rodrigues da Silva - SIAPE nº 353**** - técnica de enfermagem;

d) Paulo Henrique Ferreira de Assis - SIAPE nº 355**** - técnico de enfermagem;

e) Jordana Carvalho Santos Assis - SIAPE nº 149**** - técnica de enfermagem;

f) Edson Duque dos Santos - SIAPE nº 235**** - técnico de enfermagem;

IV - representante da Unidade de Terapia Intensiva Adulta: Sheila Cristina de Oliveira - SIAPE nº 305**** - enfermeira;

V - representante do Serviço Social: Paula Rocha de Oliveira - SIAPE nº 352**** - assistente social;

VI - representante da Fisioterapia: Marília Barbosa Santos Garcia - SIAPE nº 353**** - fisioterapeuta;

VII - representante da Farmácia Hospitalar: Simone Rodrigues da Fonseca - SIAPE nº 353**** - farmacêutica;

VIII - representantes da Nutrição Clínica:

a) Dayanne Ramos de Oliveira - SIAPE nº 228**** - nutricionista;

b) Caroline Pereira Xavier - SIAPE nº 355**** - nutricionista;

IX - representante da Fonoaudiologia: Cássia Rafaela de Oliveira Ribeiro - SIAPE nº 353**** - fonoaudióloga;

X - docente representante da GEP (Gerência de Ensino e Pesquisa): Alexandre Ernesto Silva - SIAPE nº 020**** - enfermeiro.

Parágrafo único. Os suplentes serão indicados pelas respectivas unidades e designados em ato complementar.

Art. 6º A Comissão reunir-se-á ordinariamente bimestralmente e, extraordinariamente, mediante convocação da presidência.

Art. 7º As reuniões serão registradas em atas inseridas em processo SEI próprio.

Art. 8º A participação na Comissão não ensejará remuneração adicional, sendo considerada prestação de serviço relevante ao HU-UFSJ.

Art. 9º A Comissão poderá convidar profissionais, docentes, residentes, estudantes, pacientes ou familiares para colaborar em discussões técnicas específicas, sem direito a voto.

Art. 10. A Comissão elaborará seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA SANCHES

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 51, de 25 de agosto de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (HU-UFSJ), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 224, de 16 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviço 2.274, de 17 de abril de 2026, e tendo em vista o disposto no Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil – RCC, versão 3.0, especialmente o art. 45, resolve:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para atuar como **Agente de Contratação e Equipe de Apoio** nos processos de compras e licitações do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), UASG 157601:

I - Fabrício Cezar Vieira de Oliveira - chefe do Setor de Administração do HU-UFSJ - SIAPE nº 224****;

II - Gabriela de Faria Vilela - chefe da Unidade Compras e Licitações do HU-UFSJ - SIAPE nº 346****;

III - Diogo de Araújo Mendes - analista administrativo (Gestão Hospitalar) - SIAPE nº 265****.

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação, no âmbito dos processos sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras atribuições previstas no Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil (RCC 3.0):

I - conduzir a fase de Seleção do Fornecedor, observada a documentação produzida na fase de Planejamento da Contratação;

II - tomar decisões e impulsionar o procedimento, zelando pelo seu regular andamento até a homologação ou revogação;

III - apreciar pedidos de esclarecimentos, impugnações, manifestações e recursos administrativos;

IV - conduzir a fase de negociação visando à proposta mais vantajosa para a Administração;

V - proceder à análise da habilitação dos licitantes;

- VI - solicitar subsídios técnicos, quando necessário, às equipes ou áreas competentes;
- VII - elaborar ou validar relatórios, despachos e demais documentos do procedimento;
- VIII - assegurar a observância dos princípios previstos no art. 2º do RCC 3.0;
- IX - encaminhar o processo para adjudicação e homologação;
- X - comunicar à autoridade competente irregularidades ou riscos relevantes;
- XI - manter-se atualizado quanto aos normativos internos relacionados à sua atividade.

Art. 3º A atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio deverá observar, de forma estrita, o princípio da segregação de funções, sendo vedada a designação do mesmo agente público para o exercício simultâneo de funções suscetíveis a riscos.

§ 1º A vedação de que trata o caput aplica-se, especialmente, às atividades de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão e fiscalização contratual, ressalvadas hipóteses excepcionais devidamente justificadas nos autos.

§ 2º A eventual atuação de um mesmo agente público em mais de uma fase do processo deverá ser expressamente motivada, com demonstração da inexistência de prejuízo à imparcialidade e ao julgamento objetivo.

Art. 4º O Agente de Contratação, os integrantes da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação deverão atuar com imparcialidade, independência técnica, probidade e observância aos deveres de ética e integridade.

§ 1º A identificação de situação real, potencial ou aparente de conflito de interesses deverá ser imediatamente comunicada, de forma expressa e fundamentada, à autoridade competente, antes da prática de qualquer ato decisório ou instrutório.

§ 2º A omissão na comunicação de conflito de interesses poderá ensejar apuração de responsabilidade administrativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 5º O Agente de Contratação poderá ser auxiliado por Equipe de Apoio, permanecendo individualmente responsável pelos atos decisórios que praticar, salvo quando comprovada indução a erro.

Art. 6º Nas licitações de maior complexidade, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, composta por, no mínimo, 3 (três) membros.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser alterada a qualquer tempo, por decisão da autoridade competente.

Art. 8º Fica **revogada** a Portaria 17, de 28 de agosto de 2026, publicada no Boletim nº 2, de 31 de julho de 2026.

TULIO GONÇALVES GOMES

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 44, de 28 de agosto de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (HU-UFSJ), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria - SEI nº 10, de 08 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar Maria Souza Pacheco, matrícula SIAPE nº 354****, **substituta da função gratificada de chefe do Setor de Governança e Estratégia** do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), da Rede HU Brasil, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CARLOS ROBERTO DE SOUZA JUNIOR

Portaria - SEI nº 45, de 28 de agosto de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (HU-UFSJ), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria - SEI nº 10, de 08 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar Joyce Emanuelle Souza de Oliveira, matrícula SIAPE nº 332****, **substituta da função gratificada de chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques** do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), da Rede HU Brasil, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CARLOS ROBERTO DE SOUZA JUNIOR

Portaria - SEI nº 46, de 28 de agosto de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (HU-

UFSJ), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria - SEI nº 10, de 08 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar Fabricio Cezar Vieira de Oliveira, matrícula SIAPE nº 224****, **substituto da função gratificada de chefe da Divisão de Administração e Finanças** do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), da Rede HU Brasil, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CARLOS ROBERTO DE SOUZA JUNIOR

Portaria - SEI nº 47, de 28 de agosto de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (HU-UFSJ), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria - SEI nº 10, de 08 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar Rodiney Pereira da Silva, matrícula SIAPE nº 354****, **substituto da função gratificada de chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação** do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), da Rede HU Brasil, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CARLOS ROBERTO DE SOUZA JUNIOR

Portaria - SEI nº 48, de 28 de agosto de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (HU-UFSJ), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria - SEI nº 10, de 08 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar Tiago Rodrigues Coelho, matrícula SIAPE nº 354****, **substituto da função gratificada de chefe da Unidade de Sistemas da Informação e Inteligência de Dados** do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), da Rede HU Brasil, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CARLOS ROBERTO DE SOUZA JUNIOR

Portaria - SEI nº 53, de 28 de agosto de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (HU-UFSJ), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria - SEI nº 10, de 08 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar Caroline Silva Sena, matrícula SIAPE nº 345****, **substituta da função gratificada de chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar** do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), da Rede HU Brasil, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CARLOS ROBERTO DE SOUZA JUNIOR

Portaria - SEI nº 54, de 28 de agosto de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (HU-UFSJ), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria - SEI nº 10, de 08 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar Talita Carlota Rodrigues Sousa Amorim, matrícula SIAPE nº 251****, **substituta da função gratificada de chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos** do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), da Rede HU Brasil, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CARLOS ROBERTO DE SOUZA JUNIOR

Portaria - SEI nº 55, de 28 de agosto de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (HU-

UFSJ), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria - SEI nº 10, de 08 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar Caroline Ramos de Oliveira Paiva, matrícula SIAPE nº 343****, substituta da função gratificada de Chefe da Unidade de Clínica Médica do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), da Rede HU Brasil, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CARLOS ROBERTO DE SOUZA JUNIOR

Portaria - SEI nº 57, de 27 de agosto de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (HU-UFSJ), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria - SEI nº 10, de 08 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar Marcus Vinicius Da Silva Costa, matrícula SIAPE nº 160****, **substituto da função gratificada de Chefe da Unidade de Patrimônio** do Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), da Rede HU Brasil, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CARLOS ROBERTO DE SOUZA JUNIOR